

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO A CANDIDATURA DO PRÓLEITE - 24/09/2021

1. Cadastro de Pessoa Física (CPF)* (OU NÚMERO INSERIDO EM OUTRO DOCUMENTO COM FOTO)



2. Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH)*



3. Registro da propriedade agropecuária no município de Juiz de Fora (escritura do terreno ou contrato de arrendamento) ou Certidão de Assentado*



CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA HABITAÇÃO COM PRAZO CERTO

ENTRE:

PRIMEIRO: MNDWAVE CONSULTING, LDA, NIPC n.º 507 904 940, com sede na Rua Aquilino Ribeiro lote 280, 1675-292 Pontinha, representada pelo sócio-gerente Nuno Gonçalves Gouveia Correia, contribuinte nº 165 792 019, casado, residente na Rua Aquilino Ribeiro lote 280, 1675-292 Pontinha, adiante designado por **PRIMEIRO CONTRAENTE** ou **SENHORIO**.....

SEGUNDA: Diana Sili, solteira, maior, portadora do Cartão de Cidadão nº. 30561979 9 219, válido até 28/12/2020 e com o contribuinte nº. 271 855 983, atualmente residente na Rua Padre Matos, Bloco A, 2º Esquerdo – Albergaria-a-Velha, adiante designada por **SEGUNDA CONTRAENTE** ou **INQUILINA**.....

É ajustado e acordado o presente contrato de arrendamento para habitação com prazo certo, nos termos da Lei 31/2012 de 14 de Agosto, e das cláusulas seguintes:.....

CONSIDERANDO QUE:

1.º) O **Primeiro Contraente** é legítimo dono e possuidor da fração autónoma designada pela letra "C" destinada a habitação, correspondente ao segundo andar esquerdo, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, lote 5 – 3000 – 194 Coimbra, freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, inscrito na Matríz predial urbana sob o artigo 7255 da freguesia de Santo António dos Olivais, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra.....

2.º) A **Segunda Contraente** toma de arrendamento um quarto mobiliado, com serventia de casa-de-banho, cozinha, sala de refeições e varanda, parcela da fração "C" do apartamento sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, lote 5, 2º andar Esquerdo, em Coimbra, para fins de habitação não permanente.....

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente contrato, o **Primeiro Contraente** na qualidade em que outorga dá de arrendamento à **Segunda Contraente** e esta aceita, o quarto, mobiliado, com serventia de casa-de-banho, cozinha, sala de refeições e varanda da fração supra identificada, nas condições de habitabilidade em que se encontra, que desde já declara conhecer e aceitar.....

4. Cartão do Produtor válido (Comprovante de Inscrição Estadual de Produtor Rural, conforme Decreto nº 45.030, de 29/02/2009 – SEFAZ/MG)emitido pela Secretaria Estadual de Fazenda. Para agricultor cadastrado no Estado de Minas Gerais, o comprovante deverá ser emitido no link

<http://consultasintegra.fazenda.mg.gov.br/sintegra/>

	Secretaria do Estado do Fomento do Rio Grande do Sul	Comprovante de Inscrição Estadual de Produtor Rural
DADOS CADASTRAIS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00136560-00-57	CPF: 343.490.635-00	
NOME DO PROPRIETÁRIO: MARIA FERREIRA DE SOUZA - viúva (D)		
NOME DO ESTABELECIMENTO/PROPRIEDADE RURAL: LANCHONETE KENNEDY		
ENDEREÇO: 0151-700 - Cabulo de café		
NOME DE APROVAÇÃO/REGISTRAÇÃO:		CATEGORIA: ÚNICO
RABO DE CORDÃO		
DATA DA INSCRIÇÃO: 08/05/2005	DATA DE SEU CONTRATO:	
ATIVIDADE NA INSCRIÇÃO: ALVO	DATA DE ATIVAÇÃO NA INSCRIÇÃO:	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		
CEP: 05570-000	UF: MINAS GERAIS	MUNICÍPIO: MANAUS
DISTRITO/PORTEADO:		
RUA: JORNAL RURAL		
COMPLEMENTO: CONDOMÍNIO		
ALUGUEL: 20%	COMERCIAL:	
APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO: MANAUS RURAL/SETORE SUARES ENCOM (M) SETORE MANAUS/GRANJA A.0151A		
OUTROS: NEN. 00000000 - 14.537.11		
PARTICIPANTES DA SOCIEDADE EM COMOM DE PRODUTOS RURAIS		
CPF:	NOME:	
011.638.178-51	/ABATECH EMERICK DE OLIVEIRA	
741.493.635-00	MARIA FERREIRA DE SOUZA	

5. Comprovante de quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil		Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural Exercício 2015	
RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR			
DADOS DO IMÓVEL RURAL			
Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 4.289.86		Área Total: 4,1 ha	
Nome: _____			
Endereço: RODOVIA ANIELO FEULA			
Município: VIAMAO		UF: RS	CEP: 94400-000
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Nome: _____			
CPF: _____			
Endereço: _____	Complemento: _____		
Número: _____			
Bairro: HIPICA			
Município: PORTO ALEGRE			UF: RS
CEP: 91755-125	Telefone: _____		
OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)			
Declaração Retificada:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	11.400,00
Imposto Calculado:	79,80	Imposto Devido:	79,80
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	79,80
CÓDIGO DA NOTIFICAÇÃO DA MULTA POR ATRASO:			
			331010100000006202015

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

6. Comprovante de envio do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), do pecuarista titular

MINISTÉRIO DA ECONOMIA		COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL			
Imposto Sobre a Renda da Pessoa Física			
Exercício de 2021		Ano-Calendário de 2020	
Ins. Internet, no endereço https://meus.dados.receita.gov.br/		para este ano-calendário	
1 - FONTE PAGAORA PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA CNPJ/CPF: _____ NOME EMPRESARIAL / NOME COMPLETO: _____			
2 - Pessoa física beneficiária dos rendimentos CPF: _____ NOME COMPLETO: _____			
NATUREZA DO RENDIMENTO PROVENIENTES DE APOSENTADORIA, RESERVA, REFORMA OU PÊNSÃO		VALOR EM REAIS	
3 - RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS, DEDUÇÕES E IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE			
- TOTAL DOS RENDIMENTOS EXCLUSIVOS (FATORES)		R\$ 0,00	
- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA OBRIGATORIA		R\$ 0,00	
- CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, PLANO DE PRIVADIA, E A FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL (FAPF)		R\$ 0,00	
- PÊNSÃO ALIMENTÍCIA		R\$ 0,00	
- IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	
4 - RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁRIOS			
- PARCELA IDENTADA DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, RESERVA REMUNEIRADA, REFORMA E PÊNSÃO (até 60 ANOS ou MAIS)		VALOR EM REAIS	
- DIÁRIAS E AJUDAS DE CUSTO		R\$ 0,00	
- PÊNSÃO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA OU REFORMA POR MOLÉSTIA GRAVE; PROVENTOS DE APOSENTADORIA OU REFORMA POR SERVIÇO EM BEMERECIMENTO		R\$ 0,00	
- LÚCIROS E DIVIDENDOS, AJURADOS A PARTIR DE 1966, PAGOS POR PESSOA JURÍDICA LUCRO REAL, PRESUMIDO OU ARBITRADO		R\$ 0,00	
- VALORES PAISAO AO TITULAR DO JACO DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORLATO, EXCETO PRO LABORES, AJULDOS OU BENEFÍCIOS PRESTATOS		R\$ 0,00	
- INCENTIVADOS POR DECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, INCLUSIVE ATIVIDADE DE TIPO DEPORTE E POR ACIDENTE DE TRABALHO		R\$ 0,00	
- OUTROS (BOLSA CAPAC, PRANAL, AUXÍLIO MORADIA, IND. TRANSPORTE, ABONO PECUNÁRIO, LICENÇA INCENTIVADA, INDEN. LN 55942 e OUTROS)		R\$ 0,00	
5 - RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (rendimento Equivale)			
- 1º CICLO DO TERCEIRO SALÁRIO		VALOR EM REAIS	
- IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE O 1º SALÁRIO		R\$ 0,00	
- OUTROS (1º FAF)		R\$ 0,00	
6 - RENDIMENTOS RESUMIDOS ACUMULATIVAMENTE - Art. 12-A da Lei 7.713, de 1988 (aplicação à tributação exclusiva)			
6.1 - N° PROCESSO QTO MESES: 6.1 - N° PROCESSO QTO MESES: 6.1 - N° PROCESSO QTO MESES: 6.1 - N° PROCESSO QTO MESES:			

7. Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), emitido nos últimos 30 dias, se possuir
Emita o extrato em:

<http://smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP>

24/03/2021

smn14.mda.nyb.hr/extratvian.DescriisarDAPVisualizer?Train=Y3BmPW5hGwmbnVlZY.LQFFQDW51hGaw



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 00000000000
 Emitido em: 24/03/2021 às 11:46:04

Informações Gerais	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
DAP: SDWW00000000000000000000000000000000	Validade: 18/05/2022	Município/UF: Jaz de Fora/MG
Emissão: 18/05/2020	DAP Validada: Sim	DAP Expirada: Não
Última Versão: Sim		

Titular(es)

Nome: ABCABCABCABCABCABC

CPF: 000.000.000-00

Nome: ABCABCABCABCABCABC

CPF: 000.000.000-00

Categoria

Demaís agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietária

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG

Nome do Responsável: ABCABCABCABCABCABCABC

CNPJ: 19.198.118/0001-02

CPF: 000.000.000-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

eman14.mda.gov/bioextraladen/BorcuinarDARA/mualine2?Token=Y3BmDm51hGuemb07Y1hDEE0G0W5thGuembYH1VY1hbcZiaGE27T0dITMhODI 1/

8. Comprovante de beneficiário de crédito rural, se possuir

9. Comprovante de selo de certificação de leite orgânico, se possuir



10. Comprovante da Inscrição do Cadastro Único - CadÚnico, se possuir

Ministério da Cidadania
Comprovante de Cadastramento
Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Nome: **Flavia**
Seu NIS é: **121212121**
Data de nascimento: **04/07/1983**
Nome Da Mãe: **Cecilia**
Faixa de Renda familiar total: **Entre 1 e 2 Salário Mínimo**
Faixa de Renda familiar por pessoa(per capita): **Acima de 1/2 Salário Mínimo**
Município/UF onde está cadastrado: **MG-Bom Jesus do Calho**
Data de cadastramento: **16/07/2018**
Última atualização cadastral: **01/08/2018**
Cadastro atualizado: **Sim**

Integrantes da Família

Nome:	NIS:	Data de nascimento:	Parentesco:
FLAVIA	121212121	04/07/1983	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF

[Compartilhar](#)

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
Secretaria Nacional de Renda da Cidadania
Comprovante de Cadastramento
Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Nome: **MARIA**
Seu NIS é: **164**
Data de nascimento: **04/11/**
Nome da mãe: **AUREA**
Faixa de Renda familiar total: **Até meio salário mínimo**
Faixa de Renda familiar por pessoa(per capita): **Até R\$ 85,00**
Data de cadastramento: **31/01/2003**
Município/UF onde está cadastrado: **AC**
Cadastro atualizado: **SIM**
Última atualização cadastral: **03/05/2016**

INTEGRANTES DA FAMÍLIA

Nome da pessoa	Data de nascimento	NIS	Parentesco com o Responsável Familiar	Estado cadastral
PEDRO	20/01/2004	164	Cônjuge ou companheiro(a)	Cadastrado
MARIA	04/11/2004	164	Responsável Familiar	Cadastrado
LUCAS	07/01/2005	164	Enteado(a)	Cadastrado
JEF	07/01/2005	164	Filho(a)	Cadastrado

Observações:

A autenticidade poderá ser confirmada no site do MDSA(www.mds.gov.br), informando a chave de segurança abaixo:

Chave de segurança: **zNST.Oq15.Wtd.Owcy**
Consulta realizada às 11:52:53 do dia 25/04/2017
Esse comprovante contém informações do Sistema de Cadastro Único de Março de 2017

11. Recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR), se possuir



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3160405-FC58.96C3.6DCC.4C16.A3F3.3C43.C6E6.7484 | Data de Cadastro: 04/05/2016 15:52:15

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Fazenda Capilíngas		
Município: Santo Antônio do Monte		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 20°05'56,16" S	Longitude: 45°10'59,98" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 65,8459	Módulos Fiscais: 1,8813	
Código do Protocolo: MG-3160405-F683.A6B0.3508.DD1E.15F0.240C.4427.0F39		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 79-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou domínial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficará sujeito às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no site eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 1/3



12. Certidão negativa na Dívida Ativa de Juiz de Fora (emitido na Seapa)

13. Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado (Anexo I do Processo de Inscrição e Candidatura)*